

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

2ª Emissão de Debêntures

ELFE OPERACAO E MANUTENCAO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Março de 2022

Senhores Debenturistas
ELFE OPERACAO E MANUTENCAO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **2ª Emissão de Debêntures da ELFE OPERACAO E MANUTENCAO SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ELFE OPERACAO E MANUTENCAO SA, localizada na Rua Pedro Hage Jahara 400, area 1, Imboassica, Macaé Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 97.428.668/0001-76.

OBJETO SOCIAL

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, seu objeto social compreende: (i) manutenção industrial, instrumentação, reparos, manutenção mecânica, elétrica, hidráulica, de equipamentos e maquinários, bombas, centrais elétricas, grupos geradores, centrais de ar-condicionado painéis, automação, montagem industrial maquinário para uso industrial e sistemas de controle e combate a incêndio; (ii) engenharia e segurança do trabalho (iii) construção civil, reformas, obras, manutenção predial civil, serviços de engenharia, elétrica, hidráulica, de subestações elétricas e de bombeamento, usinas e outras relacionadas; (iv) locação de mão de obra de engenheiros nas suas diversas especialidades, técnicos, com alocação de equipes de manutenção e projetos, incluindo mão de obra de apoio administrativo porteiros, vigias, secretarias, garçons, telefonistas operadores de rádio telefonia, auxiliares de reprografia, serviços gráficos, ascensoristas, motoristas, operadores de esteira/ponte rolante, de empilhadeiras, guindastes e outras; (v) Manutenção de áreas verdes, jardins, parques, praças públicas e logradouros, capina, jardinagem e paisagismo, engenharia agrônômica; (vi) administração e operação de centrais de lixo, usinas e aterros sanitários. Coleta de lixo; (vii) operação de centrais e usinas de água e esgoto (viii) serviços técnicos de informática, implantação de sistemas, processamento de dados redes de computadores, digitalização de documentos, implantação de ERP/MRP, suporte técnico, call center, atendimento por internet, implantação e comercialização de soluções informatizadas e de banco de dados; (ix) telemarketing, call center, resposta programada, serviços de atendimento ao consumidor, cliente funcionário, via telefone, correio e internet; (x) consultoria, implantação e acompanhamento para empresas públicas e privadas de sistemas de gestão da qualidade, certificáveis pelas normas das séries ISO 9000 e 14000; (xi) serviços de operação de veículos leves, caminhões, máquinas, guindastes e empilhadeiras; (xii) serviços de coleta, entrega e leitura de periódicos. Leitura de hidrômetros e medidores de energia, arrecadação em bilheterias, administração de garagens e estacionamentos; (xiii) recrutamento, seleção e treinamento de recursos humanos; (xiv) locação de veículos, máquinas e equipamentos, inclusive de informática, microcomputadores e equipamentos de reprografia; (xv) limpeza, conservação, higienização e desinfecção de prédios, condomínios, repartições hospitalares, indústrias, plataformas e outros bens imóveis. Limpeza urbana de faixas de aoéiro, restauração de polimento de pedras, desentupimento de bueiros, redes de esgotos; (xvi) Dedetização, desinsetização, desratização, descupimização, controle e combate a pragas, análise bacteriológica de água e resíduo, lavagem e higienização de reservatórios de água; (xvii) administração de imóveis, condomínios comerciais, residenciais e indústrias, operação de edifícios, sistemas de segurança. CFTV, implantação e operação de edifícios inteligentes; (xviii) operação de radiofonia e centrais de rádio e telefone em plataformas de petróleo, embarcações; (xix) serviço de hotelaria, recepção, copeiragem, camareira, preparo e fornecimento de refeições, bar, lavanderia, apoio, central telefônica, controle e distribuição de correspondência, embarcado (off-shore e on-shore); (xx) Monitoramento de corrosão; (xxi) Operação e manutenção de sondas terrestres e marítimas; (xxii) Montagem industrial de dutos; (xxiii) comercialização de tintas, vernizes, agentes de impregnação, composições e de máquinas e equipamentos especialmente para uso marítimo e industrial; (xxiv) importação e exportação dos produtos acima indicados e/ou respectivos componentes, observadas as disposições legais pertinentes; e (xxv) prestação de serviços especializados de assistência técnica associada à utilização dos produtos acima indicados.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	PRIVADA /PRIVADA
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	n/a
Banco Liquidante	n/a

Banco Escriurador	Direto com Emissora
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/1
Valor Total da Emissão	35.818.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	20.818
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	04/10/2018
Data de Vencimento	04/10/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	5.3. <i>Subscrição.</i> No ato da subscrição e integralização das Debêntures, o Debenturista deverá realizar a entrega do boletim de subscrição devidamente assinado, afirmando estar ciente e concordar, no mínimo, que: (i) as informações recebidas são suficientes para sua tomada de decisão a respeito da Escritura de Emissão; (ii) a Escritura de Emissão não foi registrada perante a CVM; e (iii) as Debêntures não poderão ser negociadas. 5.4. <i>Forma de Subscrição.</i> As Debêntures serão subscritas pelo Debenturista mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures (“<u>Boletim de Subscrição</u>”). 5.5. <i>Forma e preço de Integralização.</i> As Debêntures serão integralizadas à vista pelo Debenturista, no ato da subscrição (“<u>Data de Integralização</u>”), em moeda corrente nacional. O preço de integralização das Debentures será o seu Valor Nominal unitário (conforme definido abaixo) (“<u>Preço de Integralização</u>”).
Remuneração	IPCA + 12,00% a.a.
Data de Integralização	17/12/2018
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos pela Emissora com a Escritura de Emissão serão destinados para utilização para capital de giro da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	PRIVADA /PRIVADA
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	N/A
Banco Liquidante	N/A
Banco Escriurador	Direto com Emissora
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/2
Valor Total da Emissão	35.818.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	15.000

Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	30/06/2021
Data de Vencimento	30/09/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	5.3. <i>Subscrição.</i> No ato da subscrição e integralização das Debêntures, o Debenturista deverá realizar a entrega do boletim de subscrição devidamente assinado, afirmando estar ciente e concordar, no mínimo, que: (i) as informações recebidas são suficientes para sua tomada de decisão a respeito da Escritura de Emissão; (ii) a Escritura de Emissão não foi registrada perante a CVM; e (iii) as Debêntures não poderão ser negociadas. 5.4. <i>Forma de Subscrição.</i> As Debêntures serão subscritas pelo Debenturista mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures (“<u>Boletim de Subscrição</u>”). 5.5. <i>Forma e preço de Integralização.</i> As Debêntures serão integralizadas à vista pelo Debenturista, no ato da subscrição (“<u>Data de Integralização</u>”), em moeda corrente nacional. O preço de integralização das Debentures será o seu Valor Nominal unitário (conforme definido abaixo) (“<u>Preço de Integralização</u>”).
Remuneração	IPCA + 12,00% a.a.
Data de Integralização	30/06/2021
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos pela Emissora com a Escritura de Emissão serão destinados para utilização para capital de giro da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA Uª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	04/10/2018	25.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	20.818

GARANTIA

6.1. Garantias.

6.1.1. *Garantia Real.* As Debêntures serão garantidas por meio da indicação de domicílio bancário (“Conta Vinculada”) onde o recebimento dos recursos provenientes de determinados contratos de prestação de serviços serão depositados, de acordo com os termos e condições previstos no *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta e Outras Avenças* (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com a Carta Fiança, “Garantias”).

6.1.2. *Garantia Fidejussória.* Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Escritura de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definida abaixo) e dos Encargos Moratórios, calculados nos termos desta Escritura de Emissão, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento das Debêntures ou de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, bem como todos os acessórios ao principal, inclusive as despesas comprovadamente incorridas pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Escritura de Emissão e suas posteriores alterações e verbas indenizatórias, quando houver (“Obrigações Garantidas”), até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, conforme previsto na Carta Fiança.

6.7.2.1. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Debenturista, dos prazos para execução da Garantia Fidejussória em favor do Debenturista não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Carta Fiança ser executada e exigida pelo Debenturista, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, devendo o Debenturista, para tanto, notificar imediatamente a Emissora.

6.1.3. *Garantia Real e Fidejussória.* Fica certo e ajustado o caráter não excludente e cumulativo entre si da Carta Fiança e do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos desta Escritura, podendo o Debenturista executar ou executar todas ou cada uma das citadas garantias indiscriminadamente, para os fins de amortizar ou quitar com as obrigações decorrentes da presente Escritura.

Em 17 de março de 2021 foi realizada uma AGD para o desbloqueio da Conta Vinculada devido ao descumprimento do Fluxo Mensal Transitado na Conta Vinculada de março/21.

Data 17/03/2021 **Nome** AGD 17.03.21 **Arquivo** [Visualizar](#)

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
10/05/2021	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/06/2021	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
12/07/2021	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-

10/08/2021	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/09/2021	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
11/10/2021	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/11/2021	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/12/2021	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/01/2022	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/02/2022	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/03/2022	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	-
11/04/2022	Verificação do Fluxo Mínimo e Caixa Mínimo	Download	Concluído	-	-

AMORTIZAÇÃO

as Debêntures da Primeira Série serão amortizadas em 32 (trinta e duas) parcelas a partir do mês subsequente ao encerramento do Período de Carência das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), nas datas e percentuais específicos indicados na tabela constante no Anexo I a esta Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 29 de fevereiro de 2020 (cada uma dessas datas, uma “Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série”);

Datas de Amortização	Percentual a ser Amortizado do Saldo do Valor Nominal Unitário
29/02/2020	3,1250%
30/03/2020	3,2258%
30/04/2020	3,3333%
30/05/2020	3,4483%
30/06/2020	3,5714%
30/07/2020	3,7037%
30/08/2020	3,8462%
30/09/2020	4,0000%
30/10/2020	4,1667%
30/11/2020	4,3478%
30/12/2020	4,5455%
30/01/2021	4,7619%
28/02/2021	5,0000%
30/03/2021	5,2632%
30/04/2021	5,5556%
30/05/2021	5,8824%
30/06/2021	6,2500%
30/07/2021	6,6667%
30/08/2021	7,1429%
30/09/2021	7,6923%
30/10/2021	8,3333%
30/11/2021	9,0909%
30/12/2021	10,0000%
30/01/2022	11,1111%
28/02/2022	12,5000%
30/03/2022	14,2857%
30/04/2022	16,6667%

30/05/2022	20,0000%
30/06/2022	25,0000%
30/07/2022	33,3333%
30/08/2022	50,0000%
04/10/2022	100,0000%

REMUNERAÇÃO

6.12.1 *Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série.* Os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, com exceção dos meses de fevereiro que serão nos dias 28, ou 29 caso seja ano bissexto, e no último mês que será pago na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, sendo o primeiro pagamento em 30 de outubro de 2018 (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série”), ou, ainda, na data da eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento ou na data do Resgate Antecipado Total, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão.

RESGATE ANTECIPADO

6.14. *Resgate Antecipado Total e Regate Antecipado Total Obrigatório.*

6.14.1. *Resgate Antecipado Total.* Sujeito ao atendimento das condições previstas abaixo, nas alíneas (a) e (b), a seguir, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento (“Resgate Antecipado Total”); e por meio de comunicado individual entregue ao Debenturista ou comunicado publicado nos Jornais de Divulgação da Emissora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando: **(a)** a data em que será realizado o Resgate Antecipado Total e **(b)** qualquer outra informação relevante para o Debenturista. O Resgate Antecipado Total das Debêntures, pela Emissora, se dará mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada pro rata temporis desde a Data da Integralização (ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado, bem como do Prêmio (conforme definido abaixo) e dos Encargos Moratórios.

6.14.2 *Prêmio.* O Prêmio será equivalente a 5,00% (cinco inteiros por cento) incidentes no Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso seja realizado o Resgate Antecipado Total nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses (inclusive) da Data de Integralização. Caso o Resgate Antecipado Total ocorra após os primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Integralização, o valor do prêmio devido será equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) incidentes no Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Prêmio”).

6.14.3 *Regate Antecipado Total Obrigatório.* Sujeito ao atendimento das condições previstas abaixo, nas alíneas (a), (b) e (c), a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento (“Resgate Antecipado Total Obrigatório”); e por meio de comunicado individual entregue ao Debenturista ou comunicado publicado nos Jornais de Divulgação da Emissora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando: **(a)** o não atingimento do valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Atma Participações S.A., equivalente à, pelo menos, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série; **(b)** a data em que será realizado o Resgate Antecipado Total Obrigatório; e **(c)** qualquer outra informação relevante para o Debenturista. O Resgate Antecipado Total das Debêntures, pela Emissora, se dará mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado pro rata temporis desde a Data da Integralização (ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado, bem como do Prêmio (conforme definido abaixo) e dos Encargos Moratórios.

6.14.4 *O pagamento das Debêntures objeto de Resgate Antecipado Total, ou Regate Antecipado Total*

Obrigatório (se for o caso), serão feitos mediante depósito em conta corrente indicada pelo Debenturista.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 31 de março de 2022.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A/C de Renato Penna

E-mail: renato@simplificpavarini.com.br

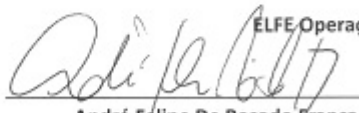
Referência: Relatório Anual do Agente Fiduciário 2022 - Elfe Operação e Manutenção S.A. – Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em duas séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Elfe Operação e Manutenção S.A. (“Segunda Emissão”).

Prezados Senhores,

ELFE Operação e Manutenção S.A., com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Pedro Hage Jahara, 400, Área 1, Imboassica, CEP 27.932-353, inscrita no CNPJ sob o nº 97.428.668/0001-76 (“**Companhia**”), declara, com exceção aos itens **6.22.3 II** e **6.22.3 XVII** da escritura de Segunda Emissão e itens **3.1** e **3.1.1** do Contrato de Cessão, os quais foram sanados na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de março de 2022, para todos os fins e efeitos que, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

- (a) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura da Segunda Emissão e de seus aditivos;
- (b) A não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Companhia perante os Debenturistas;
- (c) O cumprimento da obrigação de manutenção de um órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e
- (d) Que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Companhia.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.



André Felipe De Rosado França
Diretor Executivo



Luciano Bressan
Diretor Executivo



COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2018	30/05/2019	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA EMISSORA	Covenants: 0,02	Apuração:	Comparação: <=	Limite: 3,20	Status: OK
31/12/2019	29/05/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA EMISSORA	Covenants: -5,88	Apuração:	Comparação: <=	Limite: 3,20	Status: NOK
31/12/2020	31/05/2021	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA EMISSORA	Covenants: 1,87	Apuração:	Comparação: <=	Limite: 2,50	Status: NOK
31/12/2021	-	-			
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status: Covenants Não Apurado

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
31/12/2018	31/12/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,2520032	-
30/01/2019	30/01/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,5147050	-
28/02/2019	28/02/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,5510425	-
01/04/2019	01/04/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,1494503	-
30/04/2019	30/04/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,21642787	-
30/05/2019	30/05/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,72469720	-
01/07/2019	01/07/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,71688764	-
30/07/2019	30/07/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,71234061	-
30/08/2019	30/08/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 10,67196240	-
30/09/2019	30/09/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,74614899	-
30/10/2019	30/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 10,20117312	-
02/12/2019	02/12/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 10,21843823	-
30/12/2019	30/12/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 8,87990950	-
30/01/2020	30/01/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 10,44042036	-
02/03/2020	02/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,46390321	-
02/03/2020	02/03/2020	Amortização Variavel	3,125 %	Liquidado	R\$ 32,73380062	-
30/03/2020	30/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,19344127	-
30/03/2020	30/03/2020	Amortização Variavel	3,2258 %	Liquidado	R\$ 32,82401216	-
30/04/2020	30/04/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,34252032	-
30/04/2020	30/04/2020	Amortização Variavel	3,3333 %	Liquidado	R\$ 32,81916149	-
01/06/2020	01/06/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 8,98460639	-
01/06/2020	01/06/2020	Amortização Variavel	3,4483 %	Liquidado	R\$ 32,65074730	-
30/06/2020	30/06/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 8,22684759	-
30/06/2020	30/06/2020	Amortização Variavel	3,5714 %	Liquidado	R\$ 32,51981509	-
30/07/2020	-	Juros	EVENTO PAGO NO DIA SEGUINTE	Não Liquidado	-	-
30/07/2020	-	Amortização Variavel	3,7037 % EVENTO PAGO NO DIA SEGUINTE	Não Liquidado	-	-
31/07/2020	31/07/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 8,78054085	-
31/07/2020	31/07/2020	Amortização Variavel	3,7037 %	Liquidado	R\$ 32,70731664	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
31/07/2020	31/07/2020	Multa		Liquidado	R\$ 0,86693486	-
31/08/2020	31/08/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 8,49048148	-
31/08/2020	31/08/2020	Amortização Variável	3,8462 %	Liquidado	R\$ 32,84369635	-
30/09/2020	30/09/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 7,80555990	-
30/09/2020	30/09/2020	Amortização Variável	4 %	Liquidado	R\$ 32,90433209	-
30/10/2020	30/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 7,55704554	-
30/10/2020	30/10/2020	Amortização Variável	4,1667 %	Liquidado	R\$ 33,18434882	-
30/11/2020	30/11/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,96017278	-
30/11/2020	30/11/2020	Amortização Variável	4,3478 %	Liquidado	R\$ 33,49389855	-
30/12/2020	30/12/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 7,05523934	-
30/12/2020	30/12/2020	Amortização Variável	4,5455 %	Liquidado	R\$ 33,79733379	-
01/02/2021	01/02/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 7,17218361	-
01/02/2021	01/02/2021	Amortização Variável	4,7619 %	Liquidado	R\$ 34,34942852	-
01/03/2021	01/03/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,56462978	-
01/03/2021	01/03/2021	Amortização Variável	5 %	Liquidado	R\$ 34,23225558	-
30/03/2021	30/03/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 6,24448405	-
30/03/2021	30/03/2021	Amortização Variável	5,2632 %	Liquidado	R\$ 34,63661654	-
30/04/2021	30/04/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,97159934	-
30/04/2021	30/04/2021	Amortização Variável	5,5556 %	Liquidado	R\$ 34,96315845	-
31/05/2021	31/05/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,64116184	-
31/05/2021	31/05/2021	Amortização Variável	5,8824 %	Liquidado	R\$ 34,97132924	-
30/06/2021	30/06/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,36725752	-
30/06/2021	30/06/2021	Amortização Variável	6,25 %	Liquidado	R\$ 35,35260970	-
30/07/2021	30/07/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 5,29265302	-
30/07/2021	30/07/2021	Amortização Variável	0,066667	Liquidado	R\$ 35,48723657	-
30/08/2021	30/08/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,76854656	-
30/08/2021	30/08/2021	Amortização Variável	0,071429	Liquidado	R\$ 35,89629498	-
30/09/2021	30/09/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,68014201	-
30/09/2021	30/09/2021	Amortização Variável	0,076923	Liquidado	R\$ 36,20787941	-
01/11/2021	01/11/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 4,17819442	-
01/11/2021	01/11/2021	Amortização Variável	0,083333	Liquidado	R\$ 36,69396902	-
30/11/2021	30/11/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,50548419	-
30/11/2021	30/11/2021	Amortização Variável	0,090909	Liquidado	R\$ 37,13686162	-
30/12/2021	30/12/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,72236982	-
30/12/2021	30/12/2021	Amortização Variável	0,1	Liquidado	R\$ 37,43754526	-
31/01/2022	31/01/2022	Juros	-	Liquidado	R\$ 3,37101562	-
31/01/2022	31/01/2022	Amortização Variável	11,1111%	Liquidado	R\$ 37,67087146	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,73542246	-
02/03/2022	02/03/2022	Amortização Variável	0,125	Liquidado	R\$ 37,84517723	-
30/03/2022	-	Juros	EVENTO PAGO NO DIA SEGUINTE	Não Liquidado	-	-
30/03/2022	-	Amortização Variável	0,142857 - EVENTO PAGO NO DIA SEGUINTE	Não Liquidado	-	-
31/03/2022	31/03/2022	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 41,59539725	-
02/05/2022	02/05/2022	Juros	-	Agendado	-	-
02/05/2022	02/05/2022	Amortização Variável	0,166667	Agendado	-	-
30/05/2022	30/05/2022	Juros	-	Agendado	-	-
30/05/2022	30/05/2022	Amortização Variável	0,2	Agendado	-	-
30/06/2022	30/06/2022	Juros	-	Agendado	-	-
30/06/2022	30/06/2022	Amortização Variável	0,25	Agendado	-	-
01/08/2022	01/08/2022	Juros	-	Agendado	-	-
01/08/2022	01/08/2022	Amortização Variável	0,333333	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
30/08/2022	30/08/2022	Juros		Agendado	-	-
30/08/2022	30/08/2022	Amortização Variável	0,5	Agendado	-	-
30/09/2022	30/09/2022	Juros		Agendado	-	-
30/09/2022	30/09/2022	Amortização Variável	1	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
30/12/2021	30/12/2021	Incorporação		Liquidado	R\$ 62,33288609	-
31/01/2022	31/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 11,23383997	-
31/01/2022	31/01/2022	Amortização Variável	2,897100%	Liquidado	R\$ 32,73252926	-
28/02/2022	02/03/2022	Amortização Variável	0.030118	Liquidado	R\$ 33,19546811	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 9,95810146	-
31/03/2022	31/03/2022	Evento Genérico		Liquidado	R\$ 44,62428133	-
02/05/2022	02/05/2022	Juros		Agendado	-	-
02/05/2022	02/05/2022	Amortização Variável	0.032669	Agendado	-	-
31/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
31/05/2022	31/05/2022	Amortização Variável	0.034093	Agendado	-	-
30/06/2022	30/06/2022	Juros		Agendado	-	-
30/06/2022	30/06/2022	Amortização Variável	0.035632	Agendado	-	-
01/08/2022	01/08/2022	Juros		Agendado	-	-
01/08/2022	01/08/2022	Amortização Variável	0.037299	Agendado	-	-
30/08/2022	30/08/2022	Juros		Agendado	-	-
31/08/2022	31/08/2022	Amortização Variável	0.039111	Agendado	-	-
30/09/2022	30/09/2022	Juros		Agendado	-	-
30/09/2022	30/09/2022	Amortização Variável	0.04109	Agendado	-	-
31/10/2022	31/10/2022	Juros		Agendado	-	-
31/10/2022	31/10/2022	Amortização Variável	0.043257	Agendado	-	-
30/11/2022	30/11/2022	Amortização Variável	0.045642	Agendado	-	-
30/12/2022	30/12/2022	Juros		Agendado	-	-
30/12/2022	30/12/2022	Juros		Agendado	-	-
30/12/2022	30/12/2022	Amortização Variável	0.048278	Agendado	-	-
30/01/2023	30/01/2023	Juros		Agendado	-	-
31/01/2023	31/01/2023	Amortização Variável	0.051209	Agendado	-	-
28/02/2023	28/02/2023	Juros		Agendado	-	-
28/02/2023	28/02/2023	Amortização Variável	0.054485	Agendado	-	-
30/03/2023	30/03/2023	Juros		Agendado	-	-
31/03/2023	31/03/2023	Amortização Variável	0.058171	Agendado	-	-
01/05/2023	01/05/2023	Amortização Variável	0.06235	Agendado	-	-
02/05/2023	02/05/2023	Juros		Agendado	-	-
30/05/2023	30/05/2023	Juros		Agendado	-	-
31/05/2023	31/05/2023	Amortização Variável	0.067127	Agendado	-	-
30/06/2023	30/06/2023	Juros		Agendado	-	-
30/06/2023	30/06/2023	Amortização Variável	0.07264	Agendado	-	-
31/07/2023	31/07/2023	Juros		Agendado	-	-
31/07/2023	31/07/2023	Amortização Variável	0.079073	Agendado	-	-
30/08/2023	30/08/2023	Juros		Agendado	-	-
31/08/2023	31/08/2023	Amortização Variável	0.086677	Agendado	-	-
02/10/2023	02/10/2023	Juros		Agendado	-	-
02/10/2023	02/10/2023	Amortização Variável	0.095804	Agendado	-	-
30/10/2023	30/10/2023	Juros		Agendado	-	-
31/10/2023	31/10/2023	Amortização Variável	0.10696	Agendado	-	-
30/11/2023	30/11/2023	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
30/11/2023	30/11/2023	Amortização Variável	0.120907	Agendado	-	-
01/01/2024	01/01/2024	Amortização Variável	0.138842	Agendado	-	-
02/01/2024	02/01/2024	Juros		Agendado	-	-
30/01/2024	30/01/2024	Juros		Agendado	-	-
31/01/2024	31/01/2024	Amortização Variável	0.162757	Agendado	-	-
29/02/2024	29/02/2024	Juros		Agendado	-	-
29/02/2024	29/02/2024	Amortização Variável	0.19624	Agendado	-	-
01/04/2024	01/04/2024	Juros		Agendado	-	-
01/04/2024	01/04/2024	Amortização Variável	0.24647	Agendado	-	-
30/04/2024	30/04/2024	Juros		Agendado	-	-
30/04/2024	30/04/2024	Amortização Variável	0.33019	Agendado	-	-
31/05/2024	31/05/2024	Juros		Agendado	-	-
31/05/2024	31/05/2024	Amortização Variável	0.497639	Agendado	-	-
01/07/2024	01/07/2024	Juros		Agendado	-	-
01/07/2024	01/07/2024	Amortização Variável	0.99	Agendado	-	-
31/07/2024	31/07/2024	Amortização Variável	0.333333	Agendado	-	-
30/08/2024	30/08/2024	Amortização Variável	0.5	Agendado	-	-
30/09/2024	30/09/2024	Amortização Variável	1	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 04 - 17/03/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 05 - 11/06/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 06 - 29/06/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 07 - 19/08/2021 - AUTORIZAR 5 ADITAMENTO | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA DE RECEBIVEIS CONTA E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 14/05/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	MACAE	14/05/2019	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	23/05/2019	Visualizar

CONTRATO DE CUSTODIA DE RECURSOS FINANCEIROS - 1º ADITAMENTO Realizado em 14/05/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	14/05/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 14/05/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	14/05/2019	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	14/06/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 27/07/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	27/07/2020	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	21/09/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 14/04/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		14/04/2021	Visualizar
Junta Comercial	-	-	14/06/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 5º ADITAMENTO Realizado em 20/09/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Digital	SAO PAULO		27/08/2021	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	RIO DE JANEIRO		20/09/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Baixar

Planilha da 2ª Série

[Baixar](#)

planilha pu 1ª série

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 30/03/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 31/03/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 29/06/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

Com base na cláusula 7.1. I (a), as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Auditor Independente serão enviadas até o dia 31 de maio.

Assim que o Agente Fiduciário receber tais informações, o Relatório Anual será retificado prontamente.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Com base na cláusula 7.1. I (a), as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Auditor Independente serão enviadas até o dia 31 de maio.

Assim que o Agente Fiduciário receber tais informações, o Relatório Anual será retificado prontamente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Com base na cláusula 7.1. I (a), as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Auditor Independente serão enviadas até o dia 31 de maio.

Assim que o Agente Fiduciário receber tais informações, o Relatório Anual será retificado prontamente.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**Data**

11/06/2021

Nome

AGD

Arquivo[Visualizar](#)**Comentário**

Ocorreu uma AGD em 11/06/2021, onde o investidor deliberou Waiver para descumprimento dos Covenants Financeiros.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ATMA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.112.847.717,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	111.377.087
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	30/10/2020
Data de vencimento:	15/12/2025
Taxa de Juros:	DI+ 1,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ATMA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.112.847.717,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.001.470.630
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	30/10/2020
Data de vencimento:	15/12/2038

Taxa de Juros:	TR + 1,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário